



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

LEI Nº 2.474, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a inclusão de ação no PPA 2014/2017, aprovado pela Lei nº 2.345/13, abre crédito adicional especial na Lei nº 2.449/15 - LOA 2016, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação na Lei 2.345/13 - PPA 2014/2017:~~

Denominação da ação		
Código: 1.681 — Descrição: Construção e Ampliação de Redes/Ramais		
Características da ação:		
Projeto	Nova	Temporária
Início previsto: 04/2016	Término previsto: 12/2016	
Unidade: 03.02 - Divisão de Operação Manutenção e Expansão		
Produto/unidade de medida	Custo/meta p/2016	Custo/meta p/2017
Construção realizada/%	R\$ 155.000,00/100	R\$ 0,00/0

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação na Lei 2.345/13 - PPA 2014/2017: (art. 1º com nova redação dada pela Lei nº 2.488, de 28/06/2016)

Denominação da ação		
Código: 1.682 — Descrição: Construção e Ampliação de Redes/Ramais		
Características da ação:		
Projeto	Nova	Temporária
Início previsto: 04/2016	Término previsto: 12/2016	
Unidade: 03.02 - Divisão de Operação Manutenção e Expansão		
Produto/unidade de medida	Custo/meta p/2016	Custo/meta p/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Construção realizada/%	R\$ 155.000,00/100	R\$ 0,00/0
------------------------	--------------------	------------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

03.02	Divisão de Operação Manutenção e Expansão
17.512.0017. 1.681	Construção e Ampliação de Redes/Ramais
44.90.51	Obras e Instalações
100	Recurso Ordinário
Valor	R\$ 155.000,00

Art. 3º Os recursos utilizados, para a abertura do crédito especial previsto no artigo segundo, são os provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) e anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais), conforme a seguinte classificação:

03.02	Divisão de Operação Manutenção e Expansão
17.512.0017. 1.078	Substituição de Redes e Ramais e Hidrometação.
44.90.51	Obras e Instalações
100	Recurso Ordinário
Valor	R\$ 10.000,00
03.02	Divisão de Operação Manutenção e Expansão
17.512.0017. 1.273	Construção Estação Tratamento de Água e Esgoto
44.90.51	Obras e Instalações
100	Recurso Ordinário
Valor	R\$ 96.000,00

Art. 4º Fica O Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo segundo desta Lei até o limite de 15% (quinze por cento) como autorizado no art. 4º, V, da Lei nº 2.449/15 - LOA 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 17 de maio de 2016.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.474, de 17/05/2016 foi publicada na data de 17/05/2016, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão